



DECRETO Nº 5.079/2025

DISPÕE SOBRE PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 47, V e 234 da Lei Municipal nº 1.398/2020 – Código Tributário Municipal e com fundamento no Art. 156, V e Art. 174 do Código Tributário Nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a prescrição da Dívida Ativa da inscrição 0000030868, **ELETRO ANTENAS FELETTI LTDA, CNPJ: 04.974.436/0001-32**, referente aos anos de 2017 a 2019, no valor de origem R\$ 1.654,53 (mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta três centavos), valor atual **R\$ 4.902,07 (quatro mil novecentos e dois reais e sete centavos)**, conforme Protocolo GED nº 585/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 11 de fevereiro de 2025.

DALTON PERIM

Prefeito Municipal